



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3942/08, de 23 de dezembro de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2038/2008, de 14 de julho de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.601.0024.1.026	Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas		
	Fortalecimento da Produção		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 811	40.758,43
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 000	1.260,57
TOTAL			42.019,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

Ln



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

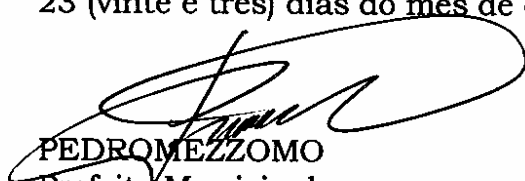
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.260,57
TOTAL		1.260,57

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de veículos e equipamentos para fortalecimento da produção, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de repasse firmado com a CEF, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.99.19	MDA/Equitos CRESOL	0,00	40.758,43	0,00	40.758,43
TOTAL		0,00	40.758,43	0,00	40.758,43

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365